CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 361/2026

Autor: Vereador André Fraga

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Promoção da Educação para o Consumo e Prevenção do Superendividamento, com vistas ao fortalecimento da cidadania, da inclusão financeira e da proteção dos consumidores

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador André Fraga, tem por objetivo indicar ao Excelentíssimo Governador, Jerônimo Rodrigues, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Promoção da Educação para o Consumo e Prevenção do Superendividamento.

Análise:

O projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal ou com as demais normas do ordenamento jurídico, por tratar de matéria de interesse local, inserida na competência legislativa municipal, nos termos dos arts. 23 e 30 da Constituição Federal.

Destaca-se que a proposição possui natureza meramente indicativa, limitando-se a sugerir providências ao Poder Executivo, sem criar serviço público, interferir na organização administrativa ou gerar despesas ao erário.

Ademais, observa as disposições da Lei Orgânica do Município de Salvador e do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentando adequada técnica legislativa.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação 361/2026.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce

Luiz Carlos

Paulo Magalhães

Maurício Trindade

Rodrigo Amaral

Omarzinho